



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2161001/2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 15062023/01, de 15 de junho de 2023, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Carlos Eduardo Sousa Silveira e Thaís Silva Rios. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de Execução de obras de reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) Sonho Infantil, no bairro Coqueirinho, Município de Marco-CE**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas Construtora AG Eireli – ME, Clezinaldo S. de Almeida Construções – ME, Torres Construções e Serviços Ltda, Itapajé Construção e Serviços Eireli EPP, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, FCS Construções e Serviços Ltda, WU Construções e Serviços Eireli, Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli,, GA Rabelo Júnior ME, RSM Pessoa Eireli, Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda, Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda – ME, RVP Construções e Serviços Ltda, Seg-Norte Construções e Serviços Ltda, B & C Edificações e Locações Ltda EPP, Construtora & Serviços Sobralense Ltda EPP, Águia Construções e Incorporações Ltda, Construtora Impacto, Comércio e Serviços Eireli – me, Medeiros Construções e Serviços Ltda, VM Construções, Locações e Eventos Ltda – ME, Imperius Serviços e Construções Eireli – ME, FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda – EPP, Dinamic Serviços Eireli – ME, Apolo Serviços e Construções Eireli -ME, Ramilos Construções Eireli – ME, Consobral Construções & Empreendimentos Ltda e JV Martins Engenharia – ME foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) T Sousa de Oliveira Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.4.2. (não apresentou habilitação econômico financeira)
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou Declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou Declaração de superveniência)
Apresentou certidão estadual e FGTS vencidos, podendo apresentar certidão caso seja declarado vencedor.
- 2) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e 4.2.3.3. e seus subitens
- 3) MHE Engenharia e Serviços Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem C
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 4) FJ2 Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem C
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 5) F. Airton Victor - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência)
- 6) RM Mesquita ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.4.1 (não apresentou balanço)
Descumpriu o item 4.2.4.2. (não apresentou índices contábeis)
Descumpriu o item 4.2.4.4. (Patrimônio líquido inferior ao exigido)
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência)
- 7) Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem C;
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 8) R7 Serviços e Construções Ltda -ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem C;
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 9) D Sousa Rios, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens;
Descumpriu o item 4.3.3.3 e seus subitens;
Descumpriu o item 4.2.2.3. não apresentou certidão municipal)
Descumpriu o item 4.2.3.1. (inscrição CREA vencida)
Descumpriu o 4.2.4. (não apresentou habilitação econômico financeira)
Apresentou certidão estadual, federal, CNDT e FGTS vencidos, podendo apresentar certidão caso seja declarado vencedor
- 10) N. Landy Boto Portela - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens;
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.4. (não apresentou habilitação econômica-financeira)
Descumpriu o item 4.2.3.1. (inscrição CREA vencida)
Apresentou certidão municipal vencidos, podendo apresentar certidão caso seja declarado vencedor
- 11) FM Cruz de Sousa Ltda por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.2.3. (não apresentou certidão municipal)
Descumpriu o item 4.2.2.4. (não apresentou certidão estadual)
Descumpriu o item 4.2.2.7. (não apresentou FGTS)
Descumpriu o item 4.2.3.1. (não apresentou inscrição no CREA)
Descumpriu o item 4.2.4. (não apresentou habilitação econômica-financeira)
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Apresentou CNDT vencido, podendo apresentar nova certidão caso seja declarado vencedor

- 12) Francisco Anderson Lúcio, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem D
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
- 13) Avante Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e seus subitens.
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens,
Descumpriu o item 4.2.3. não apresentou habilitação técnica
Descumpriu o item 4.2.4.3. (não apresentou certidão de falência)
Descumpriu o item 4.2.5.1. (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de superveniência)
Apresentou certidão municipal e FGTS vencidos, podendo apresentar nova certidão caso seja declarado vencedor
- 14) LB Construções Ltda - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens C e D
- 15) Delmar Construções Ltda - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens A e C
Descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens A e C
- 16) Master Serviços e Construções Ltda - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem C
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem C
- 17) Tecta Construções e Serviços Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
- 18) Francisco Alisson Zuza do Nascimento, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
Descumpriu o item 4.2.3.1 (não apresentou inscrição CREA)
Descumpriu o item 4.2.4.4 (Patrimônio Líquido inferior ao exigido)
Descumpriu o item 4.2.5.1 (não apresentou declaração de menor)
Descumpriu o item 4.2.5.2 (não apresentou declaração de superveniência)
- 19) LS Serviços de Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.5.1 (não apresentou declaração de menor)
- 20) JCon Construções e Serviços Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3 subitem C
- 21) Construtora Beija-Flor Ltda - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem D
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens

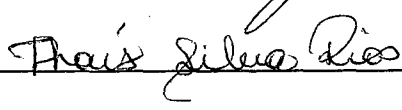


Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 08 de dezembro de 2023.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Thaís Silva Rios)

Membro:  (Carlos Eduardo Sousa Silveira)

